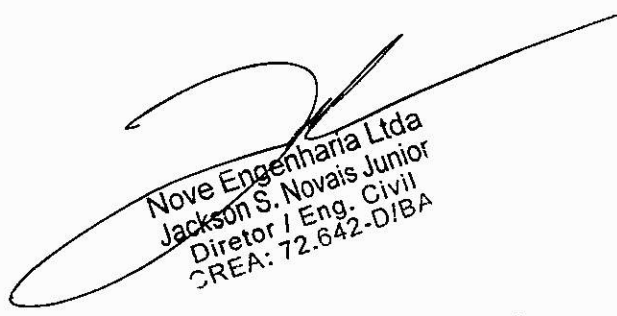


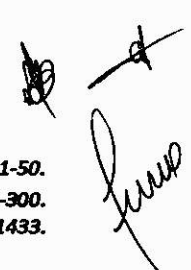


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA –
SERTÃO PERNAMBUCANO IF-SERTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

CRENCIAMENTO

PROCESSO: EDITAL TOMADA DE PREÇO N° 03/2017


Nove Engenharia Ltda
Jackson S. Novais Junior
Diretor / Eng. Civil
CREA: 72.642-D/BA





**NOVE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 19.843.140/0001-50.
Rua Antônio Santana Filho, 760 Centro, Petrolina/PE CEP: 56.302-300.
noveengenharia.petrolina@gmail.com (87) 9953-6225, (87) 8801-1433.**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NOVE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1984, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 047.697.414-30, carteira de identidade profissional nº 72642, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA OSCAR N. SOBRAL, 254, Colina Imperial, Petrolina, PE, CEP 56.308-100, Brasil

ANDERSON MAYKEL COELHO LINS nacionalidade brasileira, nascido em 16/04/1985, solteiro, engenheiro civil, CPF/MF nº 050.527.354-30, carteira de identidade profissional nº 63221, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SOUZA FILHO, 812, B, Centro, Petrolina, PE, CEP 56.302-370, Brasil

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NOVE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Rua Antônio de Santana Filho, 760, Centro, Petrolina, PE, CEP 56.302-300.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.

Petrolina, PE, de 07 de 2014
mat. 183.2542

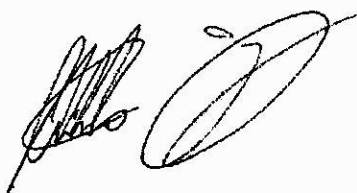


CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

IF Sertão Pernambuco

- serviços de engenharia (CNAE 7112-0/00) - incorporação de empreendimentos imobiliários (CNAE 4110-7/00) - construção de edifícios (CNAE 4120-4/00) - obras de urbanização ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00) - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01) - obras de irrigação (CNAE 4222-7/02) - construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01) - demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01) - preparação de canteiro e

Requerimento: 81400000147203 DBE: PE5369072600004769741430

Página 1 de 4


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2014
SOB Nº: 26202171592
Protocolo: 14/970726-6
NOVE ENGENHARIA LTDA
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
NOVE ENGENHARIA LTDA

limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02) - perfurações e sondagens (CNAE 4312-6/00) - obras de terraplenagem (CNAE 4313-4/00) - instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00) - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322-3/01) - instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03) - impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4/01) - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02) - obras de acabamento em gesso e estuque (CNAE 4330-4/03) - serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04) - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05) - obras de acabamento da construção (CNAE 4330-4/99) - administração de obras (CNAE 4399-1/01) - obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03) - perfuração e construção de poços de água (CNAE 4399-1/05) - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (CNAE 6821-8/01) - serviços de arquitetura (CNAE 7111-1/00) - serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119-7/01) - atividades de estudos geológicos (CNAE 7119-7/02) - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (CNAE 7119-7/03) - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119-7/04) - testes e análises técnicas (CNAE 7120-1/00)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 01,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
ANDERSON MAYKEL COELHO LINS, com 50.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, 1057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Requerimento: 81400000147203 DBE: PE5369072600004769741430

Página 2 de 4

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
do original que foi apresentado.
em _____ de _____ de _____
mat 1832542
UF Sertão Pernambuco

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
NOVE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá a conjuntamente a JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR e ANDERSON MAYKEL COELHO LINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

Requerimento: 81400000147203 DBE: PE5369072600004769741430

Página 3 de 4

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que foi apresentado.
Emitida em 07 de 07 de 17
mat. 1822542
IF Sertão Pernambuco

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
NOVE ENGENHARIA LTDA**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de PETROLINA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PETROLINA, 24 de fevereiro de 2014.



JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR

CPF: 04769741430

Anderson Maykel Coelho Lins

ANDERSON MAYKEL COELHO LINS

CPF: 05052735430

Dannah Tupina Torres

Dannah Tupina Torres
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

No. SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA:
Av. Fernando Goes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheço 02 firmas Por
semelhança de: JACKSON SOARES DE
NOVAIS JUNIOR, ANDERSON MAYKEL
COELHO LINS,
Petrolina/PE, 10/03/2014 (0p.25
Em testemunho da verdade.
FITA DE AMORIM
Emol: R\$ 6,10
Total R\$ 7,42
VALIDO O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE
FIRMA 2

1 ACLO 60471

Página 4 de 4

Requerimento: 81400000147203 DBE: PE5369072600004769741430

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2014
SOB Nº: 26202171592
Protocolo: 14/970726-6

NOVE ENGENHARIA LTDA

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que foi apresentado.
Petrolina, 07 de 03 de 2014
not: 1832542
IF Sertão Pernambuco

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE "NOVE ENGENHARIA LTDA EPP"

JACKSON SOARES NOVAIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1984, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 047.697.414-30, Carteira de Identidade Profissional nº 72642 órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Rua Oscar N. Sobral, 254 - Colônia Imperial, Petrolina (PE), CEP 56.308-100.

ANDERSON MAYKEL COELHO LINS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1985, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 050.527.354-30 e Carteira de Identidade Profissional nº 63221 órgão expedidor CREA-BA, residente e domiciliado na Avenida Souza Filho, 812-B - Centro, Petrolina (PE), CEP 56.302-370.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NOVE ENGENHARIA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 10/03/2014 sob NIRE nº 26202171592, com sede a Rua Antônio de Santana Filho, 760 - Centro - Petrolina (PE), CEP 56.302-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.843.140/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo sócio **JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR** e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) pelo sócio **ANDERSON MAYKEL COELHO LINS**. Em decorrência do aumento o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR	100.000	50	100.000,00
ANDERSON MAYKEL COELHO LINS	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CERTIDÃO


Atesta que esta cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.


Petrolina, 01 de 01 de 2014

not. 1832542

IF Pertão Pernambuco

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidejussória do original que foi apresentado.
Patrocinada em 07 de 04 de 2014
1832542
UF/Sertão Pernambuco

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2014
SOB Nº: 20148889204
Protocolo: 14/888920-4
Empresa: 26 2 0217159 2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Luiz

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá aos sócios **JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR** e **ANDERSON MAYKEL COELHO LINS**, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade altera neste ato o seu objetivo social para exploração das seguintes atividades:

CNAE Principal:

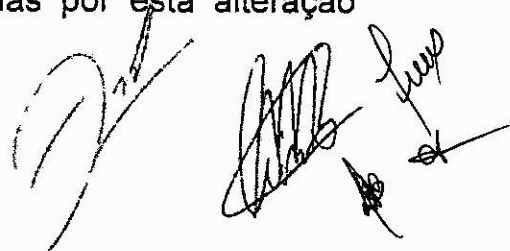
- Construção de edifícios – (41.20-4/00);

CNAE Secundário:

- Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (43.30-4/05);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5/01);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação (42.22-7/01);
- Demolição de edifício e outras estruturas (43.11-8/01);
- Impermeabilização em obras de engenharia civil (43.30-4/01);
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (43.30-4/02);
- Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00);
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (43.22-3/03);
- Instalações hidráulicas sanitárias e de gás (43.22-3/01);
- Obras de acabamento em gesso e estuque (43.30-4/03);
- Obras de terraplanagem (43.13-4/00);
- Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas (42.13-8/00);
- Obras de acabamento da construção (43.30-4/99);
- Perfurações e Sondagens – (43.12.6/00);
- Perfuração e construção de poços de água – (43.99-1/03);
- Obras de irrigação – (42.22.7/02);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno – (43.11-8/02);
- Obras de alvenaria – (43.99-1/03);
- Serviços de pintura de edifícios em geral – (43.30-4/04).

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que foi apresentado.
Emitida em _____ de _____ de 2017
na _____ de _____
at. 1832542
I.E. Pernambuco

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Petrolina, 23 de Maio de 2014.

Jackson Soares de Noivas Junior

JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR

Anderson Maykel Coelho Lins

ANDERSON MAYKEL COELHO LINS

Veralucia Silva Santiago
Analista de Processos -
Unidade Regional de Petrolina
Mat 1063-4

110. SERVIÇO NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Goes, 676 Centro
Telefax: 087-3361-2966/3361-2965
Reconheco 02 firmas Por
semelhança de: JACKSON SOARES DE
NOVAIS JUNIOR, ANDERSON MAYKEL
COELHO LINS,
Petrolina/PE, 26/05/2014 Op.16
Em testemunho da verdade.

GRITA DE AMORIM COELHO OLIVEIRA
Emol: R\$ 6,18 / TSNR: R\$ 1,24
Total R\$ 7,42
VALIDO C/SELO

PROFESSOR
2
ACL064925

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2014
SOB Nº: 20148889204
Protocolo: 14/888920-4
Empresa: 26 2 0217159 2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP

Alexandre José de Souza Brito

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITO
SECRETARIO-GERAL

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
do original que foi apresentado.
Petrolina, 09 de 09 de 2017
prot: 182542

IF Sertão Pernambuco

Lucio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE "NOVE ENGENHARIA LTDA EPP"

JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1984, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 047.697.414-30, Carteira de Identidade Profissional nº 72642, órgão expedidor CREA - BA, residente e domiciliado na Rua Oscar N. Sobral, 254 - Colônia Imperial, Petrolina (PE), CEP 56.308-100.

ANDERSON MAYKEL COELHO LINS, brasileiro, solteiro, nascido em 16/04/1985, empresário e engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 050.527.354-30 e Carteira de Identidade Profissional nº 63221 órgão expedidor CREA-BA, residente e domiciliado na Avenida Souza Filho, 812-B - Centro, Petrolina (PE), CEP 56.302-370.

IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS, admitida neste ato, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida em 13/11/1956, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 706.626.735-49 e Carteira de Identidade nº 1.033.084 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar N. Sobral, 254 - Colônia Imperial, Petrolina (PE), CEP 56.308-100.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **NOVE ENGENHARIA LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 10/03/2014 sob NIRE nº 26202171592, com sede a Rua Antônio de Santana Filho, 760 - Centro - Petrolina (PE), CEP 56.302-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.843.140/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

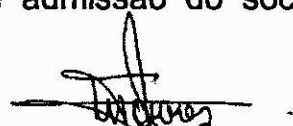
CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **ANDERSON MAYKEL COELHO LINS**, detentor de 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), cedendo e transferindo 15.000 (quinze mil) quotas para a sócia **IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS** e 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas para o sócio **JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR**.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), dos sócios, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio **JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas a sócia **IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. Em decorrência da retirada e admissão do sócios o capital social fica, distribuído como se segue:





Hannah Tupina Torres
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fidelidade do original que foi apresentado,
retornado em 07 de 01 de 2017
Prot. 1932542
Pernambuco.

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/12/2014.
SOB Nº: 20147822572
Protocolo: 14/782257-2
Empresa: 26 2 0217159-2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP


ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

luno

Sócios	Nº Quotas	Valor R\$
JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR	185.000	185.000,00
IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS	15.000	15.000,00
Total	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representado por 300.000 (Trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, pelo sócio **JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR**. Em decorrência do aumento o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Quotas	Valor R\$
JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR	285.000	285.000,00
IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS	15.000	15.000,00
Total	300.000	300.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ao sócio **JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR**, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.


Hannah Lupina Torres
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Petrolina, 11-de Novembro de 2014.


JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR


ANDERSON MAYKEL COELHO LINS



IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS

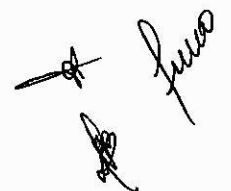

Hannah Lupina Torres
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

SERVICÓ NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Gomes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheco 02 firmas Por
semelhança de: ANDERSON MAYKEL
COELHO LINS, IZABEL TEREZA
BARBOSA DE NOVAIS,
Petrolina/PE, 26/11/2014 Op.25
Em testemunho da verdade.
RITA DE AMORIM CAVALHEIRA
Emol: R\$ 2,24
Total R\$ 2,24
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE.
ACW073293

CERTIDÃO
Certifico que esta cópia é reprodução
fiel do original que foi apresentado.
Petrolina, 11 de 11 de 2014
mat. 1832542
IP/Sertão Pernambuco

SERVICÓ NOTARIAL DE PETROLINA
Av. Fernando Gomes, 676 Centro
Telefax: 087-3861-2966/3861-2965
Reconheco 01 firma Por
autenticidade de: JACKSON SOARES
DE NOVAIS JUNIOR,
Petrolina/PE, 26/11/2014 Op.25
Em testemunho da verdade.
RITA DE AMORIM CAVALHEIRA
Emol: R\$ 3,09
Total R\$ 3,71
VALIDO C/SELO DE AUTENTICIDADE.
ANT083310

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/12/2014
SOB Nº: 20147822572
Protocolo: 14782257-2
Empresa: 26 2 0217159 2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETÁRIO-GERAL





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0E43.E063.8519.340D
Certidão gerada em 21/5/2015 10:51:27
PROTOCOLO SIARGO 15025843-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA NOVE ENGENHARIA LTDA EPP
NIRE 26.2.0217159-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR
Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10094373001974
Date: 2015.05.22 14:54:54-03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 21/5/2015 10:51:27

AUTENTICIDADE 0E43.E063.8519.340D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E43E0638519340D>

Recife, 21 de maio de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral

fuvo

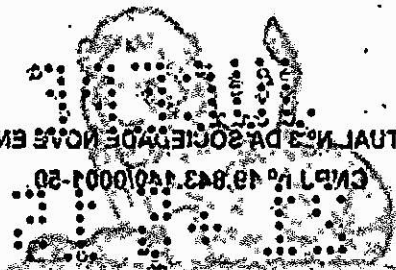


Documento disponibilizado a 042.118.904-50 - JIVANILDO GOMES
Data - 22/05/2015 02:54:34
Código de Autenticação 0E43.E063.8519.340D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E43E0638519340D>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0217159-2
Nº PROTOCOLO 15025843-0 PROTOCOLADO 20/05/2015 12:18:44
Nº ARQUIVAMENTO 20169258430 ARQUIVADO 21/05/2015 10:51:27
EMPRESA NOVE ENGENHARIA LTDA EPP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 2 DA SOCIEDADE NOVE ENGENHARIA LTDA EPP



JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR nacionalidade brasileira, nascido em 08/09/1984, solteiro, empresário, CPF/MF nº 047.897.414-30, carteira de identidade profissional nº 72842, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA OSCAR NASCIMENTO SOBRAL, 254, COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, CEP nº 55.328-790.

LIZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1956, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 708.528.732-49, carteira de identidade nº 1033084, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado no(a) RUA OSCAR NASCIMENTO SOBRAL, 254, COLÔNIA IMPERIAL, PETROLINA, PE, CEP nº 55.328-790.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial NOVE ENGENHARIA LTDA EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 5250271592, com sede Rua Antônio de Santana Filho, 780 - Centro Petrolina, PE, CEP nº 55.302-300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.843.140/0001-50, delibera de pleno e comum acordo a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital emissor, totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado, neste ato pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR, com 485.000 (quatrocentos e oitenta e cinco mil) quotas, pagando um total de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) integralizado.
LIZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS, com 15.000 (quinze mil) quotas, pagando um total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACKSON SOARES DE NOVAIS JUNIOR, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado e não da nome empresarial, desde que as atividades estejam no interesse social ou assumam obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerosa ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado de Pernambuco
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2015
SOB Nº: 20159258430
Protocolo: 15/925843-0
Empresas: 26 2 0217159 2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) impedido de exercer a administração criminal, ou por se encontrar sob as penas da lei, ou por não ter acesso a cargos públicos, ou por não declarar ou contra a economia popular, ou contra a concorrência, contra as

[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PETROLINA.

CLÁUSULA QUINTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PETROLINA, 13 de maio de 2015.

Jackson Soares de Novais Júnior

JACKSON SOARES DE NOVAIS JÚNIOR

CPF: 047.697.414-30

Izabel Tereza Barbosa de Novais

IZABEL TEREZA BARBOSA DE NOVAIS

CPF: 706.626.735-49

Emanuel Bonfim dos Santos

Emanuel Bonfim dos Santos
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2015
SOB Nº: 20159258430
Protocolo: 15/925843-0
Empresa: 26.2.0217159-2
NOVE ENGENHARIA LTDA EPP
André Ayres Bezerra da Costa

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten initials]
[Handwritten signature]

